



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffler Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.600 - 4/1
Recebida
18/05/2023
18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.324, de 18 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o salário básico mensal e o coeficiente dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, e de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - São criados vinte e cinco empregos de Agente Comunitário de Saúde, com salário básico mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

<i>Emprego</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário Básico Mensal</i>	<i>Padrão</i>	<i>Coeficiente</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	25	40h	R\$ 2.640,00	21	12,3520

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - São criados dez empregos de Agente de Combate às Endemias, com salário básico mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

<i>Emprego</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário Básico Mensal</i>	<i>Padrão</i>	<i>Coefficiente</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	10	40h	R\$ 2.640,00	21	12,3520

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.044 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.046 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.030 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 18 de maio de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o salário básico mensal e o coeficiente dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, e de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, e dá outras providências.”

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, bem como o o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 08 de novembro de 2.008, para fins de alterar o salário básico dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Tal medida se faz necessária para fins de adequação do salário básico alcançado por essa administração municipal aos ACS e ACE ao piso nacional imposto através Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, **tendo em vista o novo reajuste do SMN ocorrido na data de 01 de maio de 2023, concedido através da Medida Provisória nº 1.172/2023.**

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 18 de maio de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL nº 004 - 2023**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, referente alteração do valor piso salarial dos agentes comunitários e agentes de endemias.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1) Receita Corrente Líquida anterior – Exercício 2022	94.871.291,46
2) Gasto de Pessoal Total – Exercício 2022	47.923.573,25
3) Percentual da RCL comprometido com pessoal - Exercício 2022	50,51%
4) Receita Corrente Líquida atual - Abril/2023	95.428.507,87
5) Gasto Total Atual com Pessoal. - Abril/2023	50.409.359,00
6) Aumento Proposto	0,00
7) Gasto total projetado com a alteração proposta	50.409.359,00
8) Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	52,82%
9) Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no Exercício de 2023	52,82%
10) Resultado do Impacto, temos:	--- X ---
a. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 20 Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	ATENDE
b. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Artigo 20 Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.	NÃO SE APLICA

Três Coroas, 18 de maio de 2023.


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC / RS 060255 / O - C
CPF 664 963 490 / 53

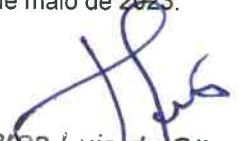


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
2030- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas			
	2022	2023	2024
Orçamento total provável	XXX	2.980.981,36	3.279.079,49
Dotação orçamentária atualizada	2.709.983,05	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.506.626,13	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	2.167,20	2.383,92	2.622,31
SALDO LIVRE RESULTANTE	1.201.189,72	2.978.597,44	3.276.457,18

IMPACTO FINANCEIRO			
2030- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas			
	2022	2023	2024
Arrecadação total projetada	2.709.983,05	2.980.981,36	3.279.079,49
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.506.626,13	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	2.167,20	2.383,92	2.622,31
SALDO LIVRE RESULTANTE	1.201.189,72	2.978.597,44	3.276.457,18

Três Coroas, 18 de maio de 2023.


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC / RS 060255 / O - 0
CPF 664 963 490 / 53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
 IMPATCO ORÇAMENTÁRIO REF. A AUMENTO/ CRIAÇÃO/ EXTINÇÃO DE CARGOS

ALTERAÇÃO			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
PADRÃO:	21		
COEFICIENTE:			
QUANTIDADE DE CARGOS:	25	VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:	2.640,00
		VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:	528,00
Valor do Salário Mensal	66.000,00		
Valor Insalubridade	13.200,00		
Valor 13° - Mensal	6.600,00		
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	2.200,00		
Abono de Férias (10 dias)	0,00		
1/3 sobre Abono de Férias	0,00		
Valor INSS E FGTS - Mensal (20,00% + 8,00% + 1,00% = 29,00%)	25.520,00		
Total Mensal.....	113.520,00		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE 12,1836 PARA 12,3520 </div>			
VALOR ATUAL	111.972,00		
VALOR COM ALTERAÇÕES	113.520,00		
VALOR AUMENTADO AO MÊS	1.548,00		

ALTERAÇÃO			
CARGO:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
PADRÃO:	21		
COEFICIENTE:			
QUANTIDADE DE CARGOS:	10	VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:	2.640,00
		VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:	528,00
Valor do Salário Mensal	26.400,00		
Valor Insalubridade	5.280,00		
Valor 13° - Mensal	2.640,00		
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	880,00		
Abono de Férias (10 dias)	0,00		
1/3 sobre Abono de Férias	0,00		
Valor INSS E FGTS - Mensal (20,00% + 8,00% + 1,00% = 29,00%)	10.208,00		
Total Mensal.....	45.408,00		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE 12,1836 PARA 12,3520 </div>			
VALOR ATUAL	44.788,80		
VALOR COM ALTERAÇÕES	45.408,00		
VALOR AUMENTADO AO MÊS	619,20		

VALOR AUMENTO ANUAL DOS 2 CARGOS	2.167,20
---	-----------------

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

CONCLUSÃO

1) Obrigações Constitucionais:

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art. 56 da Lei Municipal nº 4.338 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2) Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000. (Não se aplica)

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3) Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4) Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Três Coroas, 18 de maio de 2023.

Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC / RS 008255 / O - 0
CPF 664 863 490 753



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA
Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal

PARECER

Ao analisar o aumento proposto constata-se que, em virtude da EC nº 120/2022, que produziu alterações no art. 198 da CF, incluindo o § 11 que exclui do índice da despesa com pessoal os recursos recebidos da União para pagamento de ACS e ACE.

Desta forma, não se aplica a análise quanto ao cumprimento do limite previsto no § único do art. 22 da LC 101/2000 e do Inciso I do § 1º do art. 169 da CF,

Na análise do impacto orçamentário, foi demonstrada a suficiência de dotação para atender o aumento proposto.

Assim, entende-se que a despesa poderá ser realizada.

Três Coroas, 18 de maio de 2023.


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC / RS 060255 / O - C
CPF 664 863 490 / 53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 004/2023 datado de 18/05/2023, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 18 de maio de 2023.



ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO